



DECRETO Nº 392/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município.

Em: 12/07/2021

Regiani Vieira da Silva
Agente Administrativa
Decreto nº 624/2010
CPF: 867.486.292-68

Dispõe sobre destinação específica para
utilização da área descrita como Lote 0153 -
Quadra 017A - Setor 002 – Distrito Nereu,
Município de São Félix do Xingu, e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada a utilização da área descrita como **LOTE 0153 – QUADRA 017A – SETOR 002 – DISTRITO NEREU**, pertencente ao Município de São Félix do Xingu/PA, especificamente para a construção de equipamentos públicos, conforme georreferenciamento em anexo.

Parágrafo único: Fica determinado o registro deste Decreto junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA, do imóvel com as seguinte especificações:

LOTE 0153 – QUADRA 017A – SETOR 002 – DISTRITO NEREU
MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Av. Piauí, s/nº - Bairro Vale do Xingu – Distrito Nereu – São Félix do Xingu/PA
Área: 1.771,53 m ² / Perímetro: 215,01 m

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB a competente inclusão no Cadastro Imobiliário – CIMOB do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 12 de julho de 2021.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará